



Instituto Euvaldo Lodi  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão.
- 1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:
- E-mail: [jovemaprendiziel@fiema.org.br](mailto:jovemaprendiziel@fiema.org.br)
  - Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>
  - Contato: 98 99206-3590 (WhatsApp)
- 1.3 O condomínio do Edifício FIEMA informa que tem como norma não permitir a entrada e trânsito, em suas dependências, de pessoas usando trajes sumários (exemplo: bermudas, shorts, camisetas, minissaias, sandálias abertas etc.)

**2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	04/04/2022 a 08/04/2022
Requisição de atendimento diferenciado	Até 11/04/2022
Divulgação data das provas	12/04/2022
Realização das provas	18 a 29/04/2022
Divulgação do gabarito	02/05/2022
Recursos	03/05/2022
Resultado dos recursos	04/05/2022
Resultado da Prova Objetiva	05/05/2022
Convocação para as Entrevistas	06/05/2022
Realização das entrevistas	09 a 13/05/2022
Resultado Final	16/05/2022

**3 INSCRIÇÃO**

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **04/04/2022 até às 23h:59 do dia 08/04/2022**.
- 3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição.
- 3.3 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

3.4 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que tiver entre 14 a 24 anos. Caso o adolescente ou jovem não tenha concluído o Ensino Médio, deve estar obrigatoriamente matriculado e frequentando a escola regular (§ 1º do art. 428 da CLT).

3.5 A pessoa com deficiência também pode ser aprendiz, mas não há limite máximo de idade para a sua contratação como aprendiz (art.428, § 5º, da CLT).

#### 4 CARGO

CARGO
<b>JOVEM APRENDIZ - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>

#### 4.1 Distribuição dos cargos

CIDADE	CARGO	VAGA
<b>SÃO LUÍS</b>	<b>JOVEM APRENDIZ - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	Cadastro reserva

4.1.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo irão compor o banco de reserva, e serão encaminhados para as empresas conforme demanda das mesmas durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.2 As principais atribuições bem como descrição sumária do cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

#### 5 ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1 A etapa objetiva será contemplada para o cargo de **JOVEM APRENDIZ - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

5.2 O candidato que tiver concluído a 1ª etapa, referente a inscrição, terá acesso ao Local da Prova Objetiva na área do Candidato a partir do dia **12/04/2022** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

5.3 A Prova Objetiva será feita de forma presencial, no Sistema FIEMA - Casa da Indústria Albano Franco, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Cohama, São Luís - MA, 65071-750.

5.4 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel.

5.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel no site.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos na prova presencial após o seu início. Será dado o prazo máximo de 15 minutos de tolerância para atrasos. O candidato que não comparecer a prova após o tempo limite terá sua prova anulada.

5.7 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado em seu Painel no Site, munidos exclusivamente de carteira de identidade e caneta azul ou preta de material transparente.

5.8 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.

5.10 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.

5.11 A Prova Objetiva será composta de:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, onde cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 40,00 (quarenta) pontos.
- 10 (dez) questões de Matemática, onde cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 40,00 (quarenta) pontos.
- 05 (cinco) questões de informática, onde cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 20,00 (vinte) pontos.

5.12 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **70,00 (setenta) pontos**.

5.13 No dia **12/04/2022** será divulgado um arquivo no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> com horário e data da Prova Objetiva.

5.14 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **02/05/2022 a partir das 15h**.

## **6 RECURSOS**

6.1 O período de interposição dos recursos será **03/05/2022 das 08h às 17h**. Recursos apresentados fora da data e horário definidos não serão aceitos.

6.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser apresentados presencialmente no IEL/MA, conforme data estabelecida, por meio de formulário indicado no Anexo VI.

6.3 O candidato poderá consultar a sua prova no momento da aplicação do recurso e poderá interpor o recurso das questões, conforme julgar necessário.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.6 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **04/05/2022 a partir das 15h**.

6.7 Não serão aceitos recursos em outros formatos ou por outros meios diferentes dos mencionados nas Normas do Processo.

6.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9 Não haverá a interposição de recursos nas demais etapas desse processo seletivo, somente serão aceitos recursos no período descrito no cronograma das normas do processo e referente a etapa objetiva.

## **7 ENTREVISTA**

7.1 Os candidatos que forem aprovados na Etapa Objetiva seguirão direto para Etapa de Entrevistas, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **06/05/2022** a partir das **15h**.

7.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos comportamentais, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

7.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos.

7.4 A Entrevista será realizada de forma presencial no Sistema FIEMA - Casa da Indústria Albano Franco, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Cohama, São Luís - MA, 65071-750, por representantes do IEL/MA na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

7.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário e local indicado receberá nota 0,0 (zero).

7.6 O resultado individual da etapa de Entrevista e pontuação final serão divulgados, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir no dia **16/05/2022 às 15h**.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

8.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Objetiva e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

8.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,0 (setenta)**.

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Entrevista.
2. Maior nota na Prova Objetiva.
3. Menor idade.

## **10 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS**

10.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

10.2 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.3 O Laudo Médico, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo III (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar) deste documento, devidamente preenchido.

10.4 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 10.3, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço: Sistema FIEMA - Casa da Indústria Albano Franco, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Cohama, São Luís - MA, 65071-750.

10.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 10.2 e 10.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

10.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

## 11 CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados ficarão em nosso cadastro reserva e serão convocados em ordem classificatória, de acordo com as solicitações das nossas empresas parceiras e ficam comprometidos a assumir suas funções somente após a assinatura do contrato de aprendizagem.

11.2 O processo seletivo é Cadastro Reserva, não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

11.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

11.4 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à empresa dentro do prazo estabelecido. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido na empresa.

11.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para elaboração do contrato de aprendizagem no IEL:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Comprovante de escolaridade aos estudantes que já tiverem concluído o Ensino Médio;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF do responsável, caso seja menor de idade;
- e) Declaração de matrícula, caso ainda estejam cursando a Educação Básica;
- f) Laudo Médico para o caso de Pessoas com Deficiência.

11.6 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

11.7 Quando convocado, o período de contrato do candidato com a empresa e o IEL, não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) anos, conforme art. 428 da CLT.

## 13 SALÁRIO

13.1 Conforme o art. 428 da CLT ao aprendiz, **salvo condição mais favorável**, será garantido o salário-mínimo hora.

<b>SALÁRIO MÍNIMO 2022 - MP 1.091/2021</b>	
- JORNADA SEMANAL EM HORAS	
<b>SALARIO HORA</b>	<b>20 horas</b>
R\$ 5,51	R\$ 569,36

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo IEL/MA por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

12.3 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone, ou qualquer outro dado que não seja possível alterar por meio do site do seletivo.

12.4 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

12.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do IEL/MA.

12.6 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

12.7 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 11.5 implicará na desclassificação do candidato.

12.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

12.9 Conforme estabelecido nas Normas do Processo só haverá a interposição de recurso para a Etapa Objetiva, as demais etapas não irão contemplar o período de recursos.

12.10 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.

12.11 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela IEL/MA.

**São Luís, 07 de abril de 2022.**

**Michele Frota do Vale**  
**Coordenadora Regional do IEL/MA**

## ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CONTEÚDOS

<b>JOVEM APRENDIZ - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
Realiza atividades nas áreas de recursos humanos, finanças e logística. Recepciona e atende fornecedores e clientes, informando sobre os produtos e serviços da empresa. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos
<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>
Registrar entrada e saída de documentos; distribuir documentos; digitar documentos oficiais por meio de aplicativos de editoração de texto e planilhas; preencher formulários; preencher propostas; atender clientes; registrar atendimentos (reclamações e sugestões); dar suporte administrativo na área de qualidade, planejamento, treinamento e recursos humanos; solicitar, conferir e distribuir materiais de expediente; realizar atendimento telefônico ou por meio de aplicativos específicos da organização; manusear equipamentos de fotocópia, computadores, entre outros relacionados a área administrativa; auxiliar nas rotinas administrativas do departamento de pessoal.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Compreensão e interpretação de textos: verbais, não verbais, informativos, publicitários e literários. Concepções de linguagem. Variação linguística: emprego da língua formal e informal. Separação silábica. Acentuação gráfica. <b>MATEMÁTICA:</b> Raciocínio lógico. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Reais. Operações com números naturais. Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. <b>CONHECIMENTOS INFORMÁTICA:</b> Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

Registro de avaliação do candidato				
ASPECTOS COMPORTAMENTAIS	0	0,75	1	2
Apresentação/Comunicação				
Tomada de Decisão				
Energia para o trabalho				
Alinhamento ao perfil da empresa				
Relacionamento Interpessoal / Trabalho em equipe				
				<b>Média:</b>

[0] Não observado / Não se aplica

[0,75] Em desenvolvimento

[1] Atende satisfatoriamente

[2] Destaque



**ANEXO III - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

**REQUERIMENTO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no  
Processo Seletivo Jovem Aprendiz Edital 001/2022, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ residente  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer:

( ) Comprovar ser pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.  
Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro abrir mão da vaga para o cargo de \_\_\_\_\_,  
regido pelo **Processo Seletivo nº 001/2022**  
**do IEL/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO – JOVEM APRENDIZ IEL-MA 001/2022**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)**

**Parecer (Justificativa da Banca do IEL)**